PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAB/DRLEG/184/2025.

Congonhas, 29 de agosto de 2025.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 225/2025, encaminhado por meio do Ofício 278/2025/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna abaixo relacionada na qual a devida secretaria presta os esclarecimentos necessários em relação ao requerimento.

- PMC/SEZEL/492/2025

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

HIAGO DIAS LEITE SEABRA

Diretor de Relações Legislativas

Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 2350/2025
Data: 01/09/2025 - Horário: 13:34
Legislativo

PREFEITURA DE CONGONHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº PMC/SEZEL/492/2025
DATA: 28 de agosto de 2025.
DE: Marcos Donald Gonçalves Villegas – Secretário Municipal de Zeladoria Urbana.
PARA: Cássio Emanuel Fernandes Seabra – Secretário Municipal de Governo.
ASSUNTO: Resposta ao requerimento 225/2025.

Prezado Secretário,

Em resposta ao Requerimento nº 225/2025, subscrito pelo vereador Eduardo Cordeiro Matosinhos, informamos que não existe contrato firmado entre o Município e a operadora Vivo, dessa forma, não há vigência contratual, nem a possibilidade de aplicação de penalidades por parte da Administração Pública Municipal em decorrência de falhas relacionadas a qualidade do sinal das antenas da referida empresa.

Cumpre-nos ressaltar que a concessão da empresa é regulamentada por resoluções da Anatel.

Ressaltamos que, em situações envolvendo relações contratuais com a Vivo ou outras empresas de telefonia móvel, a atuação na busca pela solução de eventuais problemas relacionados à execução dos serviços deve ocorrer por meio do Procon. Esse órgão é o responsável por fiscalizar e intermediar as relações de consumo, atuando com o objetivo de resguardar os direitos dos cidadãos.

Já no que se refere ao diálogo e às tratativas voltadas à ampliação, melhoria da cobertura e qualidade dos serviços de rede, a entidade administrativa competente é a Diretoria de Concessões Públicas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

MARCOS DONALD GONCALVES VILLEGAS:11459283821

Assinado de forma digital por MARCOS DONALD GONCALVES VILLEGAS:11459283821
Dados: 2025.08.29 11:05:07 -03'00'

Marcos Donald Gonçalves Villegas

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana